Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/8/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 130, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 91 DE 2017.

PROPONENTE: Aldino Gugu Bueno/PR

RELATOR: Pedro Sampaio/ PSDB

EMENTA: Estabelece as diretrizes de atuação da "Patrulha Maria da Penha" no Município de Cascavel e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Visa o projeto de Lei garantir à participação da Guarda Municipal em ações preventivas no combate a violência contra mulher.

Neste contexto, a Lei 13.022/2014 permite a atuação das Guardas Municipais para realizarem patrulhamento preventivo, desenvolver ações de prevenções primárias à violência de forma integrada com os órgãos de segurança pública contribuindo com a paz social.

Assim sendo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio/ PSDB**	**Fernando Hallberg/ PPL**
Presidente	Relator	Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 10 de agosto de 2017.